

Brasília, 03/12/2025

**Ao(À) Senhor(a)
Responsável Legal
INP INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

**Rua Judite Melo dos Santos, nº 251 - Galpões 13 e 14 ,Distrito Industrial ,SÃO JOSÉ ,SC
,88104765**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SIA trecho 5, área especial 57 - 71205-050
Brasília - DF



Notificação

Notificação Nº: [REDACTED]

Unidade Emissora da Notificação: COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS

Empresa: INP INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 17.979.609/0001-57

Endereço: Rua Judite Melo dos Santos, nº 251 - Galpões 13 e 14 - Distrito Industrial - 88.104-765 - SÃO JOSÉ/SC

Telefone: [REDACTED] **Fax:** -

Nº do Processo: [REDACTED]

Expediente do documento: [REDACTED]

Assunto: 70576 - Acompanhamento das Ações de Recolhimento

Produto: -

EXPLICITAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

1. Em cumprimento à liminar deferida no âmbito do PROCESSO: [REDACTED] informa-se que que encontra-se suspensa a obrigação de cumprimento à Notificação nº [REDACTED] emitida no Processo nº [REDACTED] até deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa sobre a manutenção ou não do efeito suspensivo face ao recurso impetrado pela empresa via expediente nº [REDACTED]

O não cumprimento da exigência expressa na presente Notificação, **no prazo máximo de 1 (Hum) dias improrrogáveis**, considerado a partir da confirmação do recebimento, poderá ensejar a abertura de processo administrativo sanitário nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Em caso de dúvidas entrar em contato pelos canais de atendimento da Agência.

Orientações referentes aos procedimentos de cumprimento da notificação estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/exigencia-tecnica>

03/12/2025

RENATA DE ARAUJO FERREIRA
Assinado Digitalmente